

**EIXO TRANSPARÊNCIA**  
Pontuação máxima: 120 pontos (6,9% do total).

Requisito	Unidade Responsável	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
Art. 7o, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ no 215/2015.	SEGES	Até 100 pontos, de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da Resolução: a) de 70,0% a 79,9% (60 pontos); b) de 80,0% a 89,9% (70 pontos); c) acima de 90,0% (90 pontos); d) 100,0%(100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o ranking da transparência publicado em 2021.
Art. 7o, II Atendimento ao cidadão – ouvidoria.	OUVIDORIA	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos). Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei no 13.460, de 26 de junho de 2017.	Serão consideradas as demandas recebidas no período entre 1o de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.